

EM “BUSCA DE HONRA, FAMA E GLÓRIA” NA ÍNDIA OITOCENTISTA: CIRCULAÇÃO E ASCENSÃO DA NOBREZA PORTUGUESA NO ULTRAMAR

LUÍS FREDERICO DIAS ANTUNES*

O trabalho que agora se apresenta resulta dos desafios colocados por Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro¹ sobre a necessidade de, no quadro da problemática sobre a evolução da hierarquia nobiliárquica portuguesa durante a dinastia de Bragança (1640-1832), se desenvolverem estudos monográficos, nomeadamente, sobre a reprodução dos padrões de vida da nobreza principal e sobre os benefícios e interesses, frequentemente opostos e causadores de tensões entre nobreza de corte e nobreza das províncias.

Alguns dos aspectos dessa questão prendem-se com a reflexão em torno dos critérios de recrutamento e do perfil social dos governadores coloniais, bem como com a análise acerca da circulação das elites no império, sobretudo entre a América e a Índia portuguesas, e relacionam-se, ainda, com as formas de sobrevivência dos modelos de comportamento e da cultura medievos, no dealbar do século XIX. É, por isso, importante tentar perceber as aspirações e a evolução das carreiras de indivíduos da pequena fidalguia das províncias e de outros estratos da nobreza portuguesa até serem guindados ao topo dos cargos ultramarinos e da hierarquia nobiliárquica, na fase final da dinastia de Bragança.

Para o efeito, considerámos as origens familiares e sociais, bem como os

* Instituto de Investigação Científica Tropical.

¹ Mafalda Soares da CUNHA e Nuno Gonçalo MONTEIRO, “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”, in Nuno Gonçalo Monteiro *et al.* (org.), *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005, pp. 191-252.

principais aspectos das trajetórias individuais de Francisco António da Veiga Cabral da Câmara Pimentel (1º visconde de Mirandela), de Bernardo José Maria da Silveira e Lorena (5º conde de Sarzedas) e de Diogo de Sousa (1º conde do Rio Pardo). Trata-se, por conseguinte, de uma investigação circunscrita a apenas três ilustres personagens cujas características divergentes resultavam da circunstância de provirem de diferentes categorias sociais, estarem situados em distintos graus na hierarquia da nobreza portuguesa e terem construído as suas carreiras individuais em vários domínios ultramarinos (desde cerca de 1775 até ao advento da revolução liberal, em 1821), mas que mantiveram em comum a particularidade de terem concluído os seus percursos coloniais em Goa, como governadores ou vice-reis da Índia.

1. Os Veiga Cabral: da pequena nobreza de província aos confins do Império.

Traçar uma genealogia dos Veiga Cabral não tem sido uma tarefa fácil, sobretudo devido aos muitos homónimos, à extensão da família e aos muitos dados confusos e informações contraditórias, não só sobre a origem e a filiação de vários dos seus membros, mas também sobre a obtenção de mercês, cargos e ofícios na perspectiva do desenvolvimento das carreiras individuais e da constituição e fortalecimento da sua Casa em terras transmontanas.

A pesquisa incide sobre alguns dos membros mais relevantes da família Veiga Cabral, destes, destacando Francisco António da Veiga Cabral da Câmara Pimentel, fidalgo que obteve o título de 1º visconde de Mirandela, em 13 de Maio de 1810, poucos dias antes de falecer. Este militar nasceu em Bragança, em 1734, e foi o primeiro de nove filhos saídos do matrimónio de Francisco Xavier da Veiga Cabral da Câmara com Rosa Joana de Moraes Pimentel, numa família que tinha ganho reputação no campo militar, eclesiástico e social, desde que o seu avô paterno, Sebastião da Veiga Cabral, se estabeleceu nessa cidade transmontana, em meados do século XVII.

1.1. Os antepassados: os Veiga Cabral que ficaram e construíram a Casa e os que primeiro partiram para as atribulações do Brasil.

A trajetória ascensional da família familiar Veiga Cabral teve início em Sebastião da Veiga Cabral, um pequeno fidalgo da Casa real, nascido em Lisboa, na primeira metade do século XVII. Este, integrado na carreira militar, teve acção de destacável mérito nos serviços prestados à Coroa, em diversos conflitos ocorridos na região transmontana, sobretudo em Bragança, cidade onde desempenhou diversos postos até chegar a mestre de campo general e governador das armas da Província de Trás-os-Montes. Não obstante o «sangue infecto», uma vez que

era descendente de “nação hebreia” por via paterna, conseguiu, em 1667, graças a dispensa papal, obter o hábito da Ordem de Cristo². Um ano depois, tornou-se comendador das comendas de Nossa Senhora da Assunção de Deilão, de São Lourenço da Petisqueira, de São Bartolomeu de Arrabal e de Santa Maria de Bragança³.

Além disso, é importante realçar que, se no plano individual o avô Veiga Cabral se legitimou pelo seu desempenho enquanto “braço armado da monarquia”⁴, alcançando postos cimeiros da carreira militar, no que toca à estratégia familiar, a sua acção orientou-se no sentido tradicional da consolidação do tronco familiar através de sucessivos matrimónios e alianças familiares com as principais famílias bragançanas. Do seu primeiro matrimónio com D. Maria de Castro e Morais, ligou-se aos Morais, herdeiros dos morgados de Santa Catarina e de Nossa Senhora do Pópulo, em Chaves; do seu segundo casamento com D. Mariana de Mariz Sarmento, neta de Pedro de Figueiredo Sarmento, nasce a união aos Figueiredo Sarmento, Alcaldes-mores da cidade de Bragança. Com a sua terceira consorte, D. Maria de Figueiroa, reforçou-se ainda mais esta importante ligação familiar, dado o parentesco desta com a família de sua segunda mulher.

Naturalmente, após três casamentos, o avô Sebastião da Veiga Cabral deixou numerosa descendência. Dos treze filhos que se conhecem, os do sexo masculino, na sua maior parte, enveredaram pela carreira de armas, ao passo que as seis filhas seguiram a via tradicional do sacerdócio em mosteiros da região, sendo que uma delas, D. Joana, chegou a abadessa de São Bento, em Braga. De toda a prole do “avô patriarca”, torna-se importante realçar Sebastião, o filho homónimo e “natural”, conhecido por ter governado a Nova Colónia do Sacramento, entre 1699 e 1705, e o seu irmão Francisco Xavier da Veiga Cabral da Câmara, o primogénito de Maria Figueiroa, que eram, respectivamente, tio e pai do nosso Francisco António da Veiga Cabral da Câmara Pimentel.

² Fernanda OLIVAL, *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade (1641-1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001, p.166; Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IANTT), Registo Geral de Mercês (RGM), Ordens, Livro 6, Carta. Hábito da Ordem de Cristo, 25.04.1667, fl. 328; IANTT, RGM, Chancelaria de D. Afonso VI, Livro 10, Promessa da comenda de 40 mil réis e 200 mil réis efectivos com o Hábito de Cristo, 22.04.1668, fl. 181; IANTT, RGM, Ordens, Livro 9, Carta padrão de 10 mil réis de tença, fl. 31v., 19.05.1668; IANTT, RGM, Chancelaria de D. Afonso VI, Livro 8, Carta padrão de 240 mil réis a título do Hábito de Cristo, 05.06.1668, fl. 240; IANTT, RGM, Ordens, Livro 8, carta padrão de 200 mil réis com o Hábito de Cristo, 10.01.1671, fl. 110.

³ IANTT, RGM, Chancelaria de D. Pedro II, Livro 3, Carta. Confirmação de Comenda, 20.06.1686, fl. 315; IANTT, RGM, Chancelaria de D. Pedro II, Livro 6, Alvará. Uma vida mais na Comenda de S. Lourenço, 28.09.1690, fl. 227v.

⁴ Nuno Gonçalo MONTEIRO, “Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime”, in *Ler História*, n.º 10, 1987, p. 17.

Como facilmente se compreende, não cabe aqui despende muito tempo com os pormenores e peripécias do percurso atlântico deste dois filhos do Sebastião da Veiga Cabral, o que farei noutra ocasião, mas tão-somente deixar aqui algumas breves notas — tal como já antes o tinham feito Luís Ferrand de Almeida⁵, Paulo César Possamai⁶, Tiago dos Reis Miranda⁷, e mais recentemente Laura de Mello e Souza⁸ —, com o intuito de sublinhar a importância da acção governativa de Sebastião (Júnior) no Brasil e o papel de Francisco Xavier no fortalecimento da sua linhagem.

Ao que se sabe, entre 1671 e 1698, Sebastião da Veiga Cabral (Júnior) ocupou sucessivamente os cargos de praça de soldado, alferes de Infantaria, mestre de campo e capitão de Infantaria na Província de Trás-os-Montes. A partir de 1698, por recompensa pelos serviços até aí prestados, Sebastião vai prosseguir a sua carreira já longe dos limites metropolitanos: de início, nos Açores, como sargento-mor do castelo de S. João Baptista da ilha Terceira; em seguida, no Brasil: primeiro, como governador da Nova Colónia do Sacramento com o posto de mestre de campo (1699-1705), depois, nas Minas Gerais⁹. A sua acção governativa, numa época conturbada da ocupação portuguesa no extremo sul da América, é geralmente considerada positiva, sobretudo pela forma como geriu os assuntos administrativos de Sacramento e participou nas hostilidades que todos os anos ocorriam nos campos da região da Campanha, com o intuito de evitar “muitas mortes e cativeiros feitos pelos Índios”. Para além disso, ao mesmo tempo que procurou interferir nos negócios de uma região reputada de “paraíso dos contrabandistas” de enorme diversidade de produtos, nomeadamente prata peruana¹⁰, também permitiu aos moradores a realização de “caçadas de couros”, ajudando-os, depois, no transporte e embarque de carnes, courama e tabuado que seguiam

⁵ Luís Ferrand de ALMEIDA, *A Colónia do Sacramento na época da Sucessão de Espanha*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1973.

⁶ Paulo César POSSAMAI, *O cotidiano da guerra e vida na Colónia do Sacramento (1715-1735)*, Tese de Doutoramento em História, FFLCH-USP, 2001.

⁷ Tiago C. P. dos Reis MIRANDA, “D. Brás Baltasar da Silveira (1674-1751): na vizinhança dos Grandes”, in *Anais do XVII Encontro Regional de História – O Lugar da história*. ANPUH/SP-UNICAMP, Campinas, 2004, CD-ROM.

⁸ Laura de Mello e SOUZA, *O Sol e a Sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVIII*, São Paulo, Companhia das Letras, 2006 (sobretudo o ponto 6 da Parte I, intitulado “Os motivos escusos: Sebastião da Veiga Cabral”, pp. 253-283.

⁹ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Conselho Ultramarino (CU), 012, Cx. 1, “Informação (minuta) do [Conselho Ultramarino] sobre os serviços do [governador da Nova Colónia do Sacramento], Sebastião da Veiga Cabral, em Trás-os-Montes, no castelo de São João Baptista, da Ilha Terceira, e na Nova Colónia do Sacramento, de 1671 a 1705”, doc. 29, [post. 1706, Setembro, 9].

¹⁰ Charles R. BOXER, *A Idade de Ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial*, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 2000, p. 265.

para Montevidéu e Buenos Aires, uma decisão que acabava por beneficiar também a fazenda Real, na medida em que todas as mercadorias teriam que ser registadas e taxadas, caso contrário, seriam apreendidas a favor do erário régio¹¹.

Sairia do governo de Nova Colónia do Sacramento em 1705, quando a praça soçobrou, após meses de combate com os espanhóis. O restante da história de vida de Sebastião da Veiga Cabral (Júnior) foi exemplarmente exposta e comentada pelos historiadores atrás referidos. Um ano depois, regressou à metrópole para chefiar a praça de Alcântara e, em 1709, foi nomeado para o cargo de governador de Abrantes. Dedicou-se, então, à escrita de várias Memórias sobre a colónia de Sacramento¹², sem nunca perder a esperança de retornar a terras brasileiras. Chegou mesmo a concorrer, por duas vezes, ao rendoso cargo de governador de São Paulo e Minas do Ouro. Foi, no entanto, sempre preterido: em 1712, a favor de D. Brás Baltazar da Silveira, em 1715, a favor de Dom Pedro de Almeida Portugal, conde de Assumar. Mais tarde, já com 55 anos de idade, disputou os governos de Minas e de São Paulo, em Maio e Junho de 1720, respectivamente, mas sempre com o mesmo resultado: a primeira eleição perdeu para D. Lourenço de Almeida, e, para a governação de São Paulo, foi suplantado por Pedro Álvares Cabral. No entender de Laura de Mello e Souza, os antecedentes judaicos na família de Sebastião da Veiga Cabral devem ter constituído um forte obstáculo para que não tivesse conseguido obter a governação das Minas¹³. Ainda assim, por volta de 1717, Sebastião (Júnior) embarcou para o Brasil, seguindo de imediato para Minas, em busca da riqueza que não alcançara, nem em Sacramento nem na metrópole. Grande parte das informações acerca da sua presença em Minas diz respeito à sua participação no “motim” de 1720, em Vila Rica, não sendo aí retratado de forma muito abonatória, pelo que não espanta que o conde de Assumar o tenha mandado prender e enviado para o Rio de Janeiro, com guia de marcha para o Reino. Faleceu no castelo de S. Jorge, em Lisboa, em 18 de Janeiro de 1730.

A trajectória de Francisco Xavier da Veiga Cabral da Câmara, o primogénito

¹¹ Idem, *ibidem*; AHU, CU, 012, Cx.1, “Carta do governador da Nova Colónia do Sacramento, Sebastião da Veiga Cabral, ao rei [D. Pedro II] sobre a ordem do governador do Rio de Janeiro, [Francisco de Castro Morais], para preparar carnes e sebos para o sustento do comboio de naus com destino a Montevidéu”, doc. 25, 12.05.1702; AHU, CU, 017, Cx. 7, “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II] sobre as cartas do [governador e capitão-geral do Rio de Janeiro], Artur de Sá e Meneses e do governador da Nova Colónia do Sacramento, [Sebastião da Veiga Cabral], acerca do roubo de cavalos que os índios da jurisdição dos castelhanos praticaram e a destruição das pilhas de couros, causando a perda dos quintos relativos ao couro”, doc. 721, 20.10.1700.

¹² Sebastião da Veiga CABRAL, “Descrição Corográfica e Coleção Histórica do Continente da Nova Colônia da Cidade do Sacramento” [1713], in *Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay*. Montevideo, 1965, tomo XXIV, pp. 3-170.

¹³ Laura de Mello e SOUZA, *O Sol...*, cit., pp. 267-270.

de Maria Figueiroa e pai do nosso Francisco António da Veiga Cabral da Câmara Pimentel, foi em tudo oposta à do seu irmão natural. É importante acompanhar o seu percurso de vida porque ele reedita, praticamente na íntegra, a carreira militar e o esquema de reforço e representação da Casa levadas a cabo pelo seu pai. Nasceu em Bragança, em 9 de Dezembro de 1690, cidade onde viria a falecer em 18 de Dezembro de 1761. Com foro de fidalgo¹⁴, receberia também todas as comendas que seu pai tinha anteriormente alcançado¹⁵. Francisco Xavier sobressaiu na carreira de armas, em Bragança, e prosseguiu a estratégia de consolidação do tronco familiar, através do matrimónio, em 1734, com D. Rosa Joana Gabriela de Morais Pimentel, filha de Domingos de Morais Madureira Pimentel, fidalgo da Casa Real e familiar do Santo Ofício, comendador de São Pedro de Babe na Ordem de Cristo, senhor do morgadio do Arco e do Padroado de São Francisco em Bragança, e de sua mulher D. Luísa Caetana da Mesquita Pinto, natural de Mirandela, da casa dos morgados de São Tiago. À medida que os Veiga Cabral alcançavam estatuto, património e poder político, conseguindo assim alargar o seu círculo de aliados e dependentes, sobretudo na região transmontana, os seus membros mais representativos procuravam exhibir publicamente o prestígio e influência social da família. Não surpreende, portanto, que Francisco Xavier, no quadro da fidalguia da província e tendo em conta a dimensão da sua riqueza, se empenhasse na construção, no segundo quartel do século XVIII, da nova residência da família Veiga Cabral, no mesmo local onde se situavam as antigas casas de morada de seu pai. Ele foi o primeiro proprietário do antigo Solar dos Veiga Cabral, um edifício cujo valor imobiliário e simbólico ombreava com outros palacetes brigantinos, nomeadamente a Casa do Arco, um edifício apalaçado, propriedade dos Morais Pimentel, precisamente a família dos sogros de Francisco Xavier da Veiga Cabral.

Estamos, portanto, na presença de uma fidalguia de província que almejava identificar-se com a noção real e simbólica de Casa e que se empenhava em reproduzir a rigorosa disciplina familiar que se impunha a toda a descendência, quer a legítima quer a “natural”. Consta-se, conseqüentemente, que nesta primeira fase de afirmação da linhagem, as filhas e os filhos segundos de Sebastião

¹⁴ IANTT, RGM, Chancelaria de D. Pedro II, Livro 7, Alvará. Fidalgo, 17.01.1692, fl. 104.

¹⁵ IANTT, RGM, Chancelarias de D. João V, Livro 17, Carta de Comenda de Santa Maria de Bragança, 12.05.1750, fl. 41; IANTT, RGM, Chancelarias de D. José I, Livro 1, Carta de Comenda de S. Lourenço de Deilão da Ordem de Cristo, 02.10.1750, fl. 149; IANTT, RGM, Chancelarias de D. José I, Livro 1, Carta de Comenda de S. Bartolomeu da Ordem de Cristo, 02.10.1750, fl. 149v; IANTT, RGM, Chancelarias de D. José I, Livro 1, Carta de Comenda de Santa Maria de Bragança e Arrabal da Ordem de Cristo, 03.10.1750, fl. 150.

da Veiga Cabral, incluindo os ilegítimos, estavam excluídos da gestão da Casa e da partilha dos principais bens da família. Por esta razão, Sebastião júnior, foi um dos membros da família que teve de partir para o Brasil para “ganhar sustento e fazer carreira”. Apenas Francisco Xavier, o primogénito, ficou na metrópole com o objectivo de estabelecer e consolidar a Casa, gerindo e acautelando o património dos Veiga Cabral, em Bragança, reeditando, no essencial, o modelo antigo de vinculação e perpetuação do poder económico da família, padrão que, na maior parte dos vínculos dos vários ramos das linhagens nobres portuguesas, teria sido fundado no século XVI e inícios do século XVII¹⁶.

1.2. A geração ultramarina: Sebastião Xavier e o seu irmão Francisco António da Veiga Cabral da Câmara Pimentel, no Brasil e na Índia.

A partir de meados do século XVIII, após a estabilização da Casa em termos materiais, na província transmontana, e depois de consolidado o tronco familiar dos Veiga Cabral na sociedade civil e na hierarquia do exército, estavam criadas as condições para que uma parte significativa dos descendentes partisse para o ultramar para ganhar fortuna e prestígio em várias capitánias ultramarinas no Brasil e na Índia, no último quartel do século XVIII, seguindo assim as pisadas do avô Sebastião, governador da Colónia do Sacramento.

Muito sucintamente, vejamos: sobre Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara sabemos que nasceu em 1742, na freguesia de Soutelo, em Chaves. Foi engenheiro geógrafo e ocupava a patente de tenente-coronel do regimento de infantaria de Bragança, quando, em 1767, embarcou para o Rio de Janeiro. Sete anos depois, vamos encontrá-lo na capitania do Rio Grande de S. Pedro a combater as tropas castelhanas que controlavam militarmente e procuravam administrar a metade sul da capitania. A sua acção decisiva na reconquista dos territórios ocupados pelos espanhóis, e, especialmente, na tomada da vila de Rio Grande, em 1776, bem como o seu desempenho como comissário da demarcação de fronteiras no tratado de Santo Ildefonso, em 1777, justificaram a sua promoção a brigadeiro, em 1779, e a sua nomeação, um ano mais tarde, para o governo do Rio Grande de São Pedro (1780-1801)¹⁷. Tinha então 13 anos de experiência colonial e 38 anos de idade. Foi

¹⁶ Nuno Gonçalo MONTEIRO, “Casa, casamento e nome: fragmentos sobre relações familiares e indivíduos”, in *História da Vida Privada em Portugal* (dir. de José Mattoso), volume *A Idade Moderna* (coord. de Nuno Gonçalo Monteiro), Círculo de Leitores, 2011, pp. 134-135.

¹⁷ AHU, CU, 017, Cx. 112, “Ofício do [vice-rei do Estado do Brasil], Luís de Vasconcelos e Sousa, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, referindo, entre outros aspectos, os motivos da nomeação do brigadeiro e comandante do Regimento de Bragança, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, para o governo interino do Rio Grande [de São Pedro], em reconhecimento dos serviços prestados de forma exemplar”, doc. 9314, 30.04.1780;

o governador colonial que mais tempo permaneceu no cargo, perfazendo mais de 21 anos. A sua longa administração, para além dos aspectos militares, sobretudo os que conduziram à recuperação de territórios e ao estabelecimento dos limites da capitania¹⁸, foi igualmente marcada pelos esforços de colonização do extremo sul da América Portuguesa¹⁹. Morreu em 1801, sem deixar descendência.

Já sobre Francisco António da Veiga Cabral da Câmara Pimentel, filho primogénito de Francisco Xavier e o membro da família Veiga Cabral escolhido para fazer parte do objecto de estudo deste texto, sabemos que foi transferido para o Rio de Janeiro, em 1774, com o posto de capitão do Regimento de Cavalaria de Bragança. Sabemos que até ter sido nomeado Governador de Santa Catarina, em 5 de Agosto de 1778²⁰, exerceu o cargo de coronel do 1º Regimento da Baía²¹.

AHU, CU, 017, Cx. 112, “Ofício do [vice-rei do Estado do Brasil], Luís de Vasconcelos e Sousa, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, propondo como candidatos aptos para o cargo de governador do Rio Grande [de São Pedro], o brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, em primeiro lugar, o marechal de campo e comandante do Regimento de Estremoz, José Raimundo Chichorro, em segundo lugar, e, por último, o tenente-coronel com exercício de sargento-mor do mesmo Regimento, Manuel Soares Coimbra, ficando a aguardar a nomeação régia”, doc. 9314, 02.05.1780.

¹⁸ AHU, CU, 017, Cx.115, “Ofício (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, ao [vice-rei do Estado do Brasil], Luís de Vasconcelos e Sousa, informando sobre a nomeação do brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral para o Governo do Rio Grande de São Pedro e para primeiro comissário das demarcações da parte meridional da América, entre outros aspectos”, doc. 9449, 17.02.1781; AHU, CU, 017 Cx.120, “Ofício do [vice-rei do Estado do Brasil], Luís de Vasconcelos e Sousa, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as instruções dadas acerca do plano elaborado pelo vice-rei de Buenos Aires, [D. João José de Vertiz] para se proceder às demarcações nos extensos domínios do interior da América, informando as ordens e novas instruções que deu ao comissário da 1ª demarcação, governador do Rio Grande, brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara e ao 2º comissário coronel Francisco João Roscio; comunicando a falta de recursos para dar início as demarcações, mas que, ainda assim, expediu os matemáticos, o segundo comissário e os engenheiros para o Rio Grande, visto o lado espanhol estar pronto para dar início aos trabalhos; referindo o empréstimo feito para cobrir estas despesas iniciais”, doc. 9764, 17.03.1783.

¹⁹ AHU, CU, 019, Cx. 4, “Ofício do [governador do Rio Grande de São Pedro do Sul], Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, dando parecer sobre o apelo dirigido ao secretário de estado para que fossem criadas, no Continente do Rio Grande, mais povoações e vilas; a necessidade de mais casais das ilhas dos Açores e de um ministro de vara branca para aplicação da justiça e sobre a dependência dos almoxarifados que têm de prestar contas no Rio de Janeiro”, doc. 356, 12.03.1800.

²⁰ AHU, CU, 021, Cx. 4, “Carta do governador interino de Santa Catarina, Francisco António da Veiga Cabral, à rainha [D. Maria I] sobre o recebimento do governo de Santa Catarina, pelo marechal de campo Guilherme Vaughan”, doc. 273, 05.08.1788.

²¹ AHU, CU, 017, Cx. 106, “Ofício do [vice-rei do Estado do Brasil], marquês do Lavradio, [D. Luís de Almeida Portugal Soares de Alarcão Eça e Melo Silva e Mascarenhas], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, informando, entre outros aspectos, da nomeação para o cargo de comissário da Demarcação, do coronel do 1º Regimento da

Não chegou, no entanto, a estar um ano no governo da capitania. Em 5 de Julho de 1779, entregou o governo da ilha a Francisco de Barros Teixeira Homem e dirigiu-se ao Rio de Janeiro com o intuito de solicitar ao vice-rei do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa, autorização para regressar o mais depressa possível a Lisboa, com o objectivo de acudir ao “lamentável dezamparo de sua Caza e dependências”, o que lhe foi, de imediato, concedido²².

Pouco mais de dois anos parou na metrópole. Perante as enormes dificuldades de natureza política e militar vivida no Estado da Índia, durante o último quartel do século XVIII, e necessitando de oficiais com o perfil disciplinador de Veiga Cabral, a rainha decidiu enviá-lo para Goa com a missão de “socorrer” e reorganizar o conjunto das tropas. Com efeito, as autoridades goesas não dispunham nem de recursos financeiros suficientes, nem de meios humanos capazes de enfrentar os ataques desferidos por Haidar Ali, governante de Mysore, ou de obter influência no conflito anglo-marata (1774-1782), cujo desfecho acabou por favorecer os interesses portugueses devido à necessidade de as diversas potências alcançarem um equilíbrio de forças. Assim, no final da década de 1780, à ocupação de Damão pelas tropas da Companhia Inglesa que impediram temporariamente o abastecimento do porto em madeira e mantimentos, responderam os maratas com um tratado de aliança e livre comércio com o Estado da Índia, e com a cedência de 68 aldeias, no enclave de Nagar Aveli, junto a Damão, entre 1783 e 1785, factos que, obviamente, muito beneficiaram os interesses dos portugueses na Índia.

Em Outubro de 1782, a rainha tomou a resolução de despachar Veiga Cabral para Goa com a patente de tenente-general, tendo Martinho de Mello e Castro, secretário de estado da Marinha e Ultramar, evocado em carta secretíssima dirigida ao Vice-rei Francisco da Cunha Meneses (1786-1794), da qual só se conhece a minuta, as razões principais de tal escolha: primeiro, por ter servido na América “com destinação e com conhecidos talentos militares”; segundo, por ser das “principaes famílias de Trás-os-Montes e da Rassa dos Generaes como sucessivamente forão seu pay e Avós”, e, finalmente, por ser o dirigente “mais

Baía, Francisco António da Veiga Cabral, como comandante da Ilha de Santa Catarina”, doc. 8916, 03.04.1778.

²² AHU, CU, 017, Cx. 111, “Ofício de Francisco António da Veiga Cabral ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informando ter entregado o governo da Ilha de Santa Catarina ao governador Francisco de Barros Menezes Araújo, a 5 de Junho de 1779, após o qual embarcou para o Rio de Janeiro, com o intuito de comunicar ao vice-rei do Estado do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa, do ocorrido e solicitar ainda licença para passar a [Lisboa] a fim de amparar a sua casa e tratar de alguns assuntos pendentes, como aconteceu efectivamente”, doc. 9209, 30.09.1779.

próprio, mais adequado, e mais preciso para comandar as suas tropas na Índia”²³, território que, para além de estar sob a pressão das ambições comerciais de ingleses e franceses e das ameaças militares dos chefes maratas dos chamados “Reinos Vizinhos”, encontrava-se numa situação de grave crise de autoridade no comando do exército em Goa. Até ser nomeado Governador e capitão geral da Índia, em 1794, o marechal de campo Francisco António da Veiga Cabral “comeu o pão que o diabo amassou”. A incumbência que trazia para organizar e disciplinar as tropas foi motivo de tantas polémicas e discórdias entre as chefias militares e políticas de Goa que, logo em 1785, apenas três anos após a sua chegada a Goa, o governador da Índia, Sousa Holstein, descrevia Veiga Cabral como sendo um homem cujas “fatuidades de que he recheada a soberba de seu carácter o fazem pesadíssimo e tão insuportável á tropa que, por esta razão, dezerta com huma diferença inexplicável”²⁴.

Evidentemente, o conflito entre as principais chefias militares de Goa deu origem a uma prolongada sindicância para apurar a exactidão dos factos e a conduta do marechal de campo Veiga Cabral que concluiu com a sua imediata prisão.

Após vários meses de detenção, o marechal de campo viria a ser colocado em liberdade após a morte do brigadeiro Carlos Henriques, o verdadeiro pomo da desavença. Passando, então, a receber um bom tratamento da parte do vice-rei da Índia, cessou “ao menos em parte a antiga discórdia (...) a qual senão faz, que haja huma perfeita reconciliação entre o sobredito Marechal de campo, e os officiaes, que lhe não são affectos, faz que por ora se cohibão mutuamente em publico quanto podem”²⁵.

Até ao desfecho destas querelas, existem aspectos particularmente interessantes do processo de afirmação de Francisco António da Veiga Cabral e da sua capacidade para impor decisões militares em Goa. Estes dizem respeito à influência da parentela que o acompanhou para a Índia e ao patrocínio de uma rede clientelar, sobretudo, no círculo político e militar em que se movia. Em 1784,

²³ AHU, CU, Índia, Cx. 374, “Carta secreta do secretario de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Vice rei da Índia, Francisco da Cunha Menezes, sobre diversos assuntos, entre os quais, as discórdias e agitações ocorridas em Goa e as perniciosas consequências para o Real serviço”, doc. sem capilha, n.º 9, 29.03.1786.

²⁴ AHU, CU, Índia, Cx. 368, “Informação do Vice-rei da Índia, Frederico Guilherme de Souza, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o carácter e a utilidade das chefias militares do Estado da Índia”, doc. sem capilha, n.º 56, 16.03.1785.

²⁵ AHU, CU, Índia, Cx. 375, “Carta de D. Francisco da Cunha Menezes para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a discórdia que houve em o Marechal de campo e o seu predecessor e sobre as pazes com o Bonsuló”, doc. sem capilha, n.º 95, 12.03.1787.

dois anos após fixar residência em Goa, chegavam à Índia os irmãos do marechal de campo, Manuel Cabral da Veiga e José Tristão da Veiga Cabral²⁶. Obviamente, os seus soldos conheceriam uma melhoria considerável e a sua prestimosa acção de apoio familiar beneficiou, sobremaneira, a inserção e a capacidade de manobra de Francisco António da Veiga Cabral, sobretudo, no desfecho positivo em todo o processo que conduziu à sua prisão e libertação da fortaleza de Mormugão, em 1785.

A influência do parentesco e o efeito do clientelismo são alguns dos aspectos que marcaram uma certa continuidade na sociedade portuguesa de setecentos, onde a organização e a evolução das carreiras individuais eram, tal como no início da Expansão²⁷, frequentemente realizadas em função da coesão e dos interesses da Casa e das parentelas. Assim acontece quando deparamos com José Tristão sendo ajudante às ordens do seu irmão marechal e ocupando, ainda, o posto de capitão de cavalos, cargo que estava historicamente relacionado com os atributos e valores herdados da nobreza medieval e mantinha ainda um peso significativo no imaginário setecentista²⁸. O capitão de cavalos era responsável pelas suas companhias e, nessa qualidade, teria que assegurar a aquisição e manutenção das montadas, na medida em que a Coroa tinha, frequentemente, dificuldade em pagar soldos e outras despesas indispensáveis à conservação das tropas²⁹. As fontes disponíveis não dão conta, no entanto, se Tristão foi obrigado a sacar do seu próprio bolso para garantir o sustento das companhias de tropas. Também Manuel Cabral da Veiga, tenente do Regimento de Cavalaria de Bragança, seguiu o mesmo destino dos seus irmãos, a eles se juntando, em Goa, em finais de 1784. Levava consigo as melhores recomendações do secretário de estado da Marinha e

²⁶ IANTT, RGM, Chancelaria de D. Maria I, Livro 24, Carta padrão de 12 mil réis de tença, a título do Hábito da Ordem de Cristo, fl. 154., 01.08.1789.

²⁷ A este propósito, veja-se, entre outros, os trabalhos de Alexandra PELÚCIA, “A baronia do Alvito e a expansão manuelina no Oriente ou a reacção organizada à política imperialista” in *A Alta Nobreza e a fundação do Estado da Índia. Actas do colóquio internacional*, ed. João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, CHAM/IICT, 2004, pp. 279-300; João Paulo Oliveira e COSTA, “Dom Duarte de Meneses and the government of India 1521-1524”, in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of XI International Seminar on Indo-Portuguese History – 2003. Silver Jubilee Session*, Goa, 2005, pp. 95-115; Andreia Martins de CARVALHO, *Nuno da Cunha e os capitães da Índia (1529-1538)*, UNL, FCSH, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão (séculos XV-XVIII), 2006, pp. 14, 41 e seg.

²⁸ AHU, CU, Índia, Cx. 367, “Carta de D. Frederico Guilherme de Souza para Martinho de Melo e Castro sobre o pagamento a José Tristão da Veiga Cabral da Câmara, capitão de cavalos, e Ajudante das ordens do Marechal de Campo Francisco António da Veiga Cabral, dos soldos de capitão de cavalos e de ajudante das ordens”, doc. sem capilha, n.º 99, 28.12.1784.

²⁹ Jorge Penim de FREITAS, *O combatente durante a guerra da Restauração: vivência e comportamentos dos militares ao serviço da Coroa Portuguesa (1640-1668)*, Lisboa, Prefácio, 2007.

Ultramar, pelo que, mal desembarcou em Goa, foi prontamente nomeado capitão de Granadeiros, por ser “não só merecedor de todo o aumento, desempenhando as obrigações com que nasceo, mas [também] imitando as qualidades de seu digno irmão”³⁰.

Em 1794, após doze anos de permanência em Goa, o então tenente-general Francisco António da Veiga Cabral da Câmara Pimentel, foi nomeado governador do Estado da Índia, por carta régia³¹. Viveu-se, então, um dos períodos mais ricos e, lamentavelmente, ainda pouco estudado, da história da presença política, diplomática e militar dos Portugueses na Índia. Dos assuntos relevantes a melhor conhecer, salientamos, apenas dois: o significativo aumento do território goês com a obtenção (1784-1788) e, posteriormente, a conservação das sete novas comarcas de população maioritariamente hindu; e a ocupação militar de Goa pelos ingleses, entre 1799 e 1813, como corolário de uma estratégia seguida pelas autoridades goesas para preservar o Estado no complexo conflito que se desenrolava na Europa e na Ásia, envolvendo contendores europeus de vulto, ingleses e franceses, por um lado, e, ainda, o sultão Tipu, soberano do reino de Mysore³². Os ingleses conseguiram afastar sucessivamente os seus adversários e consolidar a sua supremacia militar no subcontinente indiano, após 1798. Em Setembro de 1799, com o pretexto de ter saído de Brest uma poderosa esquadra francesa para atacar Goa, irromperam de Bombaim, sem requisição ou autorização da Coroa portuguesa, tropas inglesas, comandadas pelo coronel William Clarke, que ocuparam militarmente a capital do Estado a Índia. Francisco António da Veiga Cabral foi o governante que mais tempo este à frente dos destinos da Índia portuguesa. Em Maio de 1807, após 25 anos de estada em Goa, 13 dos quais como governador, entregou o poder a D. Bernardo de Lorena e regressou ao Reino. Retornou ao Brasil com a corte de D. João VI. Em 13 de Maio de 1810, foi-lhe concedido o título de Visconde de Mirandela. Passados poucos dias, em 31 do mesmo mês, faleceria no Rio de Janeiro.

³⁰ AHU, CU, Índia, Cx. 367, “Carta de D. Frederico Guilherme de Souza para Martinho de Melo e Castro sobre o embarque de Manuel Cabral da Veiga, tenente do regimento de cavalaria de Bragança para o Estado da Índia”, doc. sem capilha, n.º 101, 28.12.1784.

³¹ AHU, CU, Índia, Cx. 393, “Carta régia de 24 de Agosto de 1793 que encarrega Francisco António da Veiga Cabral Governador do Estado da Índia”, doc. com capilha, n.º 6, 1793.

³² Ernestina CARREIRA, “Portuguese India in time of Tipoo Sultan”, in *Moyen Orient & Océan Indien*, VI, Paris, Societé d’Histoire de l’Orient, 1989; idem, “O Estado Português do Oriente. 1 Aspectos políticos: Edificação de um Estado continental”, in Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques (dir.) *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. V, tomo I, *O Império Oriental (1660-1820)*, coordenado por Maria de Jesus Mártires Lopes, Lisboa, Editorial Estampa, 2006, pp. 120-122.

2. Bernardo de Lorena: de proscrito e enclausurado ao topo dos cargos ultramarinos.

A origem nobre e a antiga fidalguia de Bernardo de Lorena não oferecem qualquer dúvida aos historiadores, genealogistas e interessados na matéria. De acordo com o Livro dos registos de baptismo da paróquia de Santos Reis Magos do Campo Grande (Lisboa), Bernardo José Maria da Silveira e Lorena nasceu a 20 de Abril de 1756, filho de D. Nuno Gaspar de Távora, moço-fidalgo, com serviço efectivo no paço como veador da rainha, militar graduado em tenente-general, nomeado governador das armas do Alentejo, e da sua segunda esposa, D. Maria Inácia da Silveira³³. A formação aristocrática, a carreira de armas e o convívio palaciano em que viveu Bernardo de Lorena colocam-no no conjunto de figuras da primeira nobreza.

É certo que, até há bem pouco tempo, a questão das origens familiares de D. Bernardo de Lorena, sobretudo no que diz respeito á sua filiação, alimentou uma intrincada e apelativa controvérsia, especialmente entre os que reclamam ser seus descendentes³⁴. Numa das versões que circulava insistentemente, dizia-se que D. Bernardo era filho de D. Luis Bernardo, 4º marquês de Távora, supliciado e condenado à morte com seus pais no cadafalso de Belém, e de sua mulher D. Teresa de Távora, circunstância que, a ser verdadeira o colocava, a ele e à sua descendência como os genuínos sucessores dos bens e do título extinto em 1759. Segundo outra versão, igualmente baseada em rumores, corria que D. Bernardo era filho bastardo do rei D. José e de sua amante D. Teresa de Távora, razão pela qual teria, junto com a sua mãe, recolhido aos conventos: ela, ao das Comendadeiras de Santos e, ele, ao de Chelas, escapando assim à sorte dos Távoras, seus familiares. Esta hipótese estimulou, inclusive, uma polémica deveras intrigante, na medida em que, se Bernardo Lorena fosse filho bastardo do rei, significaria que ele era meio-irmão da futura rainha D. Maria I.

Hoje não existem dúvidas sobre a paternidade de D. Bernardo³⁵, até mesmo porque, caso estas subsistissem, o próprio se encarregou de as dissipar quando, no seu testamento, legava à “Marqueza de Pombal minha irmaa”, D. Francisca Maria de Paula do Pópulo Albuquerque da Silveira e Lorena³⁶, o seu “anel de hum

³³ IANTT, *Registos Paroquiais*, Lisboa, Santos Reis Magos do Campo Grande, Lº 5-B (F. 976), fl. 13v.

³⁴ Maria Luísa Franco da ROCHA, “Biografia de D. Bernardo José Maria de Lorena, Conde de Sarzedas”, in *Separata da Revista do Arquivo*, n.º 64, São Paulo, 1940.

³⁵ Tiago C. P. dos Reis MIRANDA, “Ceder Timor – Composição em fuga”, in *Revista USP*, São Paulo, n.º 79, Setembro/Novembro, 2008, pp. 82-93.

³⁶ Francisca Maria de Paula do Pópulo Albuquerque da Silveira e Lorena, nasceu em Lisboa em 28.11.1754, filha de D. Nuno Gaspar de Távora e de D. Maria Inácia da Silveira. Foi a 2ª esposa de José Francisco Xavier Maria de Carvalho Melo Daun, 3º marquês de Pombal, filho de

Brilhante solitário em sinal de amizade e gratidão³⁷. O mesmo testamento desvenda ainda as interrogações acerca do local onde teria falecido. O óbito ocorreu efectivamente em Lisboa, no palácio dos condes de Alvor, também chamado de palácio Alvor-Pombal, a 12 de Março de 1819, o que se julga esclarecer todos aqueles que indicavam que o seu falecimento tinha acontecido no Rio de Janeiro, em 1818³⁸.

De forma análoga, em relação à linha de parentesco, sabemos que, por via paterna, os familiares mais próximos de Bernardo de Lorena pertenciam à família dos condes de Alvor: o avô era Bernardo António Filipe Neri de Távora, 2º conde de Alvor, e o seu tio, o irmão primogénito de Nuno Gaspar de Távora, era Francisco de Assis de Távora, 3º conde de Alvor. Outros tios e tias estavam igualmente ligados por casamento à família dos condes da Ribeira Grande (Margarida Francisca de Lorena casada com D. José da Câmara, 4º conde da Ribeira Grande), aos duques de Aveiro (Leonor Tomásia de Távora e Lorena era casada com D. José de Mascarenhas da Silva de Lencastre, 8º duque de Aveiro), e aos marqueses de Távora (Teresa de Távora e Lorena era casada com Luís Bernardo de Távora, 4º marquês de Távora). Por outro lado, estava familiarmente associado ao marquesado de Pombal, na medida em que era cunhado de José Francisco Xavier Maria de Carvalho Melo e Daun, 3º marquês de Pombal (D. Francisca Maria de Paula do Pópulo Albuquerque da Silveira e Lorena era casada com D. José Francisco Xavier Maria de Carvalho Melo e Daun, 3º marquês de Pombal).

Em simultaneidade, sabemos que o seu avô materno era D. Brás Baltazar da Silveira, senhor de São Cosmado, na Comarca de Lamego; comendador de Ranhados e das mais Comendas de seu pai, Luis Baltazar da Silveira e Sá (1647-1737), alcaide-mor de Viseu e veador da casa da Rainha D. Mariana de Áustria. Serviu na Guerra da Sucessão Espanhola (1702-14) e foi Mestre de Campo General. Passou ao Brasil em 1787, onde foi Governador de São Paulo e Minas do Ouro (1713-1717). D. Brás era um homem riquíssimo que, para além de dois filhos ilegítimos, deixou numerosa descendência de seus dois casamentos: três filhos do primeiro matrimónio, a 18 de Outubro de 1719, com Joana Inês Vicência de Menezes, filha de Aleixo de Souza da Silva e Menezes, 2.º conde de Santiago; e seis filhos do segundo, a 25 de Fevereiro de 1732, com Maria Caetana de Noronha, filha do 1º conde de Povolide.

Para se entender o desempenho político de D. Bernardo, é importante ter em

Sebastião José de Carvalho e Melo e de Eleanore Ernestina Gräfin von Daun. D. Francisca faleceu em 12.09.1837

³⁷ IANTT, Feitos Findos, Inventários, Letra C, Mç. 84, n.º 6, “Inventário dos bens que ficarão por fallecimento do Exmo Conde de Sarzedas D Bernardo de Lorena”.

³⁸ Idem, *ibidem*.

conta o facto de ter frequentado o Real Colégio dos Nobres, no ano de 1765-1766. Nesse estabelecimento científico, foi companheiro de estudos e de convívio sólido dos maiores vultos da nobreza esclarecida da época. Com eles estabeleceu um círculo de relações de amizade e camaradagem que, em muitos casos, sobreviveu às adversidades da vida política, nomeadamente, com Pedro José de Almeida Portugal, futuro 3º marquês de Alorna e 5º conde de Assumar, com o 6º visconde de Barbacena, e com Rodrigo de Sousa Coutinho de quem foi amigo pessoal e ao qual o ligava uma “sincera amizade contraída desde os nossos primeiros anos”³⁹. Ainda no âmbito dos estudos no Real Colégio, manteve relações de profunda estima e afecto com alguns dos mais distintos membros da elite dos negócios⁴⁰.

A carreira “profissional” e o percurso de vida de D. Bernardo de Lorena ainda não estão inteiramente elucidados. Foi ainda durante a regência de D. Mariana Vitória (1776-1777) que teve início a reabilitação e posterior libertação de Bernardo de Lorena e de muitas outras vítimas que, por arbítrio do poder de Pombal, estavam presas ou desterradas. Em Dezembro de 1776, Bernardo de Lorena viu o seu foro de moço-fidalgo, com 1.000 reis de moradia e alqueire e meio de cevada por dia⁴¹, ser acrescentado com a carta de título de fidalgo-escudeiro, com 2.500 reis, perfazendo um total de 3.500 reis de moradia mensal, a que acrescia a referida medida de unidade de cevada por dia⁴².

Após a ascensão de D. Maria I ao trono, a rainha iria empenhar-se no recobro da estima e no reconhecimento público do fidalgo. Com efeito, em 1786, D. Bernardo seria nomeado Governador e capitão-general de São Paulo, com o soldo anual de 10.000 cr, e o usufruto “de todas as honras, poderes, mandos, e jurisdições, e alçada que tem e de que ate agora gozarão todos os providos no dito governo, e das mais que pelas ordens de Sua Magestade e instruções lhe for concedida com subordinação somente ao Vice Rey”⁴³. Nesse mesmo ano, ainda obteve da rainha a “mercê do título do Conselho” com todas as “honras, privilegios, liberdades, Izenções e Prerrogativas que pelo dito título competem”⁴⁴, e o

³⁹ Kenneth MAXWELL, *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil - Portugal, 1750-1808*, São Paulo, Editora Paz e Terra, 6ª edição, 2005, p. 234 e p. 263, n. 8.

⁴⁰ Rómulo de CARVALHO, *História da Fundação do Colégio Real dos Nobres de Lisboa (1761-1772)*, Coimbra, Atlântida, 1959, pp. 18-186; João Bernardo GALVÃO-TELLES, “Relação dos alunos do Colégio Real dos Nobres de Lisboa (1766-1837)”, in *Separata da Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, Ano 1, n.º 1, Nov. 2006.

⁴¹ IANTT, RGM, Chancelarias de D. José I, Livro 19, Alvará. Foro de moço-fidalgo, 03.02.1776, fl. 485.

⁴² IANTT, RGM, Chancelarias de D. José I, Livro 19, Alvará. Foro de fidalgo-escudeiro, 14.12.1776, fl. 485.

⁴³ IANTT, RGM, Chancelarias de D. Maria I, Livro 20, Carta Patente. Governador e capitão general da capitania de S. Paulo, 19.08.1786, fl. 222.

hábito da Ordem de Cristo, com 120 mil reis de tença efectiva, assente num dos almoxarifados do Reino⁴⁵.

Só em 1787, Bernardo partiria para o Brasil para desempenhar o referido cargo de governador da capitania de S. Paulo, durante mais de uma década (1788-1797), ocupando logo de seguida o cargo de capitão-general de Minas Gerais (1797-1803). A actividade política de D. Bernardo é relativamente bem conhecida. A sua obra emblemática foi a designada *Calçada do Lorena*, o primeiro caminho pavimentado com pedras do trecho da Serra do Mar. Concluída em 1792, era, segundo o próprio Lorena, “um caminho que até de noite se segue viagem por ele [...], com largura para poderem passar tropas de bestas encontradas sem pararem”⁴⁶ e que ligava o litoral ao planalto, facilitando o acesso ao porto de Santos com maior rapidez, sendo, por essa razão, essencial ao incremento do comércio do açúcar.

De volta a Portugal, Bernardo de Lorena iria receber o título de 5º conde de Sarzedas. Foi também nomeado conselheiro de capa e espada do Conselho Ultramarino e também conselheiro da junta de Administração do tabaco. Iria, ainda, ser condecorado com a Grã-Cruz da Ordem de S. Tiago e distinguido como comendador da Ordem de Cristo.

Em 17 de Setembro de 1806, recebeu o cargo de vice-rei da Índia. Ao que parece, as razões para a nomeação de Bernardo de Lorena para vice-rei da Índia não se baseiam, apenas, no reconhecimento óbvio da sua distinta origem social, ou a consequência da estima do monarca, ou, mesmo, ser tomadas como sinal de distinção ou de promoção social. Com efeito, havia quem entendesse que a designação de Bernardo de Lorena para o cargo obedecia ao propósito do seu afastamento da Corte, pelo facto de este ter sido indiciado de ter participado em uma suposta conjura engendrada para derrubar o príncipe regente, precisamente no momento em que este se encontrava enfermo e se temia pela sua vida. Chegou a Goa a 27 de Maio de 1807, tendo sido recebido com muito júbilo e alvoroço, por vir investido com o título de vice-rei, distinção honorífica que distinguiu e notabilizava o titulado, e que, em 1774, tinha sido eliminado pelo marquês de Pombal. Quando tomou posse do cargo, encontravam-se, ainda, em Goa, milhares de soldados ingleses, sob pretexto de defender Goa de eventuais ataques dos franceses. Todavia,

⁴⁴ IANTT, RGM, Chancelarias de D. Maria I, Livro 20, Carta de título. Conselho, 09.08.1786, fl. 222v.

⁴⁵ IANTT, RGM, Chancelarias de D. Maria I, Livro 20, Carta de Profissão. Hábito da Ordem de Cristo, 26.11.1786, fl. 372; IANTT, RGM, Chancelarias de D. Maria I, Livro 20, Carta de Padrão. Tença de 120 mil rs em um dos Almoxarifados a título do Hábito da Ordem de Cristo, 14.04.1787, fl. 222.

⁴⁶ Arquivo do Estado de São Paulo, *Documentos Interessantes para a História e costumes de São Paulo*, 1924, vol. 45, p. 70.

enquanto sob o governo do seu antecessor, eram os ingleses quem governava, com o conde de Sarzedas, que soube mostrar respeitabilidade e firmeza, alguma coisa mudou, mas não muito⁴⁷. A retirada dos ingleses começou em Novembro de 1810, e só em 1813 partiriam de Goa os últimos militares britânicos.

3. D. Diogo de Sousa: de Moçambique a Goa, passando pelo Maranhão e o Rio Grande do Sul.

Finalmente às origens e ao percurso ultramarino do veterano Diogo de Sousa, um fidalgo oriundo de um grupo familiar com tradições de serviço nas colónias, que, após vinte anos de serviços na condução dos governos de Moçambique (1793-1797), do Maranhão (1798-1805) e do Rio Grande do Sul (1809-1814), acabou a sua vasta carreira ultramarina nomeado vice-rei do Estado da Índia, entre 1816 e 1821.

D. Diogo de Sousa nasceu em 17 de Maio de 1755, em Lisboa, a mesma cidade que o viu falecer em 12 de Julho de 1829, sem descendência, razão pela qual lhe sucedeu no título seu irmão segundo, D. Luís de Sousa, igualmente oficial de cavalaria e bacharel em matemática. Foi casado com D. Ana Cândida de Sá Brandão, filha herdeira de Luís António de Sá Brandão Freire, fidalgo da Casa Real e senhor dos morgados de Aldariz e Granja, e de sua mulher, D. Catarina Machado. D. Ana de Sá Brandão faleceu em Moçambique e foi sepultada na capela de Nossa Senhora da Conceição da igreja de Cabaceira Grande daquela capitania⁴⁸.

D. Diogo era filho de D. João de Sousa⁴⁹ e de sua mulher, D. Ana Joaquina Leite de Medeiros Cerveira Pestana⁵⁰. Ao longo da sua vida, foi alcançando inúmeros títulos honoríficos. Desde logo, o foro de moço-fidalgo com exercício no Paço, em 1766⁵¹, e o foro de fidalgo-escudeiro por acrescentamento, em 1779, com 2.666 reis e 4 ceitis de moradia, por mês, e um alqueire e meio de

⁴⁷ Carlos BESSA, “Estado da Índia. Ameaças externas e internas”, in Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira (dir.) *Nova História Militar de Portugal*, vol. 3, coordenado por Manuel Themudo Barata, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, pp. 308-309.

⁴⁸ J. V. da GAMA, *Almanach civil e eclesiástico histórico – administrativo da província de Moçambique para o anno de 1859, 3º depois do bissexto*, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1859.

⁴⁹ D. João de Sousa, Marechal de Campo e Governador das Armas da província do Minho, era filho legitimado de D. Diogo de Sousa e de D. Josefa Maria da Conceição Almeida, filha de António de Sousa Almeida. D. João de Sousa era neto por varonia do 1º marquês de Minas.

⁵⁰ D. Joaquina Leite de Medeiros Cerveira Pestana era filha de José António Leite Vilaça, natural de Braga, senhor de vários Morgados, entre os quais o de Ferreiros e o de Sampaio.

⁵¹ IANTT, RGM, Chancelaria de D. José I, Livro 20, Alvará. Foro de moço-fidalgo, 17.01.1692, fl. 375v.

cevada diário⁵². Em 1805, obteve o título de conselheiro de capa e espada do Conselho Ultramarino, e mais tarde, em 1825, foi nomeado presidente daquele órgão⁵³. Alcançou o lugar de conselheiro de capa e espada no Conselho da Fazenda, em 1808, “com ordenado e exercício enquanto não partir para a capitania de S. Pedro”⁵⁴. Foi comendador da Ordem de Cristo nas comendas de São Miguel de Nogueira ou de São Miguel de Vila Franca⁵⁵ e de Santa Maria do Prado⁵⁶, em 1809 e 1816, respectivamente. Em 1812, obteve a mercê de oficial-mor vedor da Casa Real, com “todas as Honras, Privilegios, Preminencias, prorrogativas, Liberdades, Izenções, e Franquezas que lhe são concedidas, e que conforme o dito Regimento lhe pertencerem”, com ordenado anual de 120.000 reis pagos pelo Tesoureiro da Casa⁵⁷. Recebeu a Grã Cruz da Ordem de Cristo, em 1812, graças aos bons serviços prestados nas capitanias de Moçambique e Maranhão e, sobretudo, ao que dele se “esperava no governo da capitania do Rio Grande de S. Pedro muito principalmente em tão críticas circunstâncias”⁵⁸, e o título de cavaleiro de Torre e Espada, em 1815⁵⁹. Neste ano, um pouco antes de ser nomeado vice-rei da Índia, obteve o título de conde de Rio Pardo⁶⁰. Depois da vinda da Ásia, já no crepúsculo da sua vida, ainda foi nomeado conselheiro de Guerra, par do Reino e conselheiro de Estado, em 1824, 1826, 1829, respectivamente⁶¹.

Em 1789, ainda antes de seguir a carreira militar, doutorou-se em matemática na Universidade de Coimbra. A sua extensa folha de serviços indica uma subida tardia e lenta na hierarquia militar e social. No entanto, ascendeu aos mais

⁵² IANTT, RGM, Chancelaria de D. Maria I, Livro 7, Alvará. Foro de fidalgo-escudeiro por acrescentamento, 15.08.1779, fl. 555. O alqueire e meio de cevada que tem por dia com a moradia de seu foro passou a ser pago em espécie, a partir de 1815 cf. IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 22, Carta. Pagamento em espécie do alqueire e meio diário, 16.03.1815, fl. 7v.

⁵³ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 20, Carta. Presidente do Conselho Ultramarino, 25.06.1825, fl. 140v.

⁵⁴ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 22, Carta. Conselheiro de capa e espada do Conselho da Fazenda, 03.12.1808, fl. 8v.

⁵⁵ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 13, Carta. Comenda de S. Miguel de Nogueira da Ordem de Cristo, 16.11.1809, fl. 380.

⁵⁶ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 13, Carta. Comenda de Santa Maria da Vila do Prado, 30.07.1816, fl. 62v.

⁵⁷ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 22, Carta. Mercê do ofício de vedor da Casa Real, 03.01.1812, fl.7v.

⁵⁸ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 22, Carta. Grã Cruz da Ordem de Cristo na comenda da Santa Maria do Prado, 17.12.1812, fl. 7v.-8.

⁵⁹ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 22, Carta. Nomeação de Cavaleiro da Torre e Espada com uso das respectivas insígnias, 18.12.1815, fl. 9v.

⁶⁰ IANTT, RGM, Chancelaria de D. João VI, Livro 22, Carta. Título de Conde do Rio Pardo, 29.07.1815, fl. 9-9v.

⁶¹ Walter SPALDING, “D. Diogo de Souza, o Fundador de Bajé”, in *Anais de Bajé*, Série I – n.º I, 1963, p. 44.

altos cargos militares, desde major a tenente-general de cavalaria, e acumulou os mais importantes cargos da administração política portuguesa.

Sendo major de cavalaria, foi nomeado capitão-general de Moçambique (1793-1798)⁶². A sua passagem pelo governo de Moçambique pautou-se, sobretudo, pela resolução de dois problemas fundamentais: a reorganização administrativa e o desenvolvimento do comércio conjuntamente com o aumento dos rendimentos alfandegários, como forma de equilibrar a balança comercial e pagar a administração colonial. Sabemos que Diogo de Sousa, de acordo com as disposições de 1792 do secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, procurou fomentar o comércio de Moçambique, através da diminuição para 10% das taxas pagas na alfândega da ilha de Moçambique sobre as mercadorias exportadas para outros portos da colónia⁶³. De igual modo, promoveu a intensificação do tráfico de escravos com as ilhas francesas do Índico, com a América portuguesa e com o Rio da Prata, todas estas medidas com o propósito de aumentar as receitas alfandegárias do território⁶⁴. Em contrapartida, foi acusado pelo secretário do governo de Moçambique de ser “um perigo público, um negociante contra as ordens régias e um terrível atravessador do comércio”, sobretudo pela sua participação activa nesse tráfico, em estreita parceria com negociantes europeus e indianos da praça⁶⁵.

Quando acabou a sua governação em Moçambique, foi de imediato nomeado governador do Maranhão e Piauí (1798-1804)⁶⁶. De igual modo, o seu desempenho no governo deste território recaiu especialmente no aproveitamento dos recursos económicos maranhenses, nomeadamente, na preservação das matas, no aumento da produção e comércio de arroz, no cultivo do algodoeiro e do linho, culturas que seriam utilizadas na confecção de tecidos e cordoaria. Também se empenhou na criação do ensino da lavoura e na demanda e remessa para a metrópole de vários tipos de “cascas, raízes e sementes”, nomeadamente

⁶² IANTT, RGM, Chancelaria de D. Maria I, Livro 10, Carta patente. Governador e Capitão General de Moçambique, 21.07.1792, fl. 138.

⁶³ AHU, CU, Moçambique, CU, Cx. 65, Declaração especificada do modo como se cobravam os direitos da Alfândega, por entrada e saída, desde o governo de António Manuel de Melo até finais de 1793», doc.25, post. Outubro de 1793.

⁶⁴ AHU, Moçambique, CU, Cx. 65, “Carta de D. Diogo de Sousa para Cristóvão de Azevedo e Vasconcelos, sobre modificação das regras relativas à exportação de escravos da Zambézia”, doc. 34, 26.11.1793. Veja-se a este propósito José CAPELA, *O tráfico de escravos nos portos de Moçambique (1773-1904)*, Porto, Edições Afrontamento, 2002, pp. 76-78.

⁶⁵ AHU, CU, Moçambique, Cx. 68, “Carta de José Joaquim de Araújo Aranha e Oliveira, secretário do governo de Moçambique, para a rainha D. Maria I, sobre a pernicioso actuação do Governador D. Diogo de Sousa no comércio da colónia”, doc. 72, 27.08.1794.

⁶⁶ AHU, CU, 009, Cx. 96, “Decreto do príncipe regente D. João para o Conselho Ultramarino, a nomear D. Diogo de Sousa para governador e capitão general do Maranhão”, doc. 7850, 26.02.1798.

de linho, algumas de alto valor nutritivo como forragem e muito usadas no fabrico de medicamentos, vernizes e tintas⁶⁷. Os problemas resultantes do corso e do contrabando praticado por navios estrangeiros, sobretudo franceses, na costa maranhense, não parecem ter sido de molde a criarem muito perigo e a causarem dificuldades inultrapassáveis às autoridades da capitania pelo que, nesta matéria, se percebe que a governação de Diogo de Sousa foi tranquila e exercida sem grandes sobressaltos.

Até ser nomeado governador da nova capitania geral de Rio Grande de São Pedro, em 1807, ainda não tinha tido oportunidade de sobressair no desempenho de funções de natureza militar. Pelo contrário, no Rio Grande, D. Diogo de Sousa distinguir-se-ia na mobilização e organização das tropas do chamado «Exército Pacificador», e ainda como comandante em chefe do exército português nas campanhas de Montevideu, de 1810 a 1813, quando foi concluída a paz com Espanha. O êxito destas operações militares contribuiu para a configuração e ocupação territorial do actual estado do Rio Grande do Sul, ao integrar nela a região de Entre-Rios e as futuras cidades de Bajé, Alegrete e Passo. De igual modo, nos territórios adjacentes aos acampamentos onde os exércitos se concentraram, a Coroa portuguesa e o governo da capitania de São Pedro realizaram e distribuíram sesmarias, sobretudo pelos que participaram nas referidas operações militares conduzidas na região de fronteira com o actual Uruguai. Pelos seus reconhecidos méritos nas campanhas de Montevideu, foi nomeado marechal de campo.

Ao deixar o governo do Rio Grande do Sul, em 1814, D. Diogo contava já sessenta anos, uma idade que talvez pudesse recomendar sossego que lhe permitisse gozar tranquilamente o resto da sua vida. Nada mais ilusório. As suas qualidades de homem de grande “prudência, valor e limpeza de mãos” e os seus

⁶⁷ AHU, CU, 009, Cx. 102, “Ofício do governador D. Diogo de Sousa para o secretário de estado da marinha e ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as diligências relativas às matas”, doc. 8265, 06.03.1799; AHU, CU, 009, Cx. 113, “Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a informar que repartiu os quatro exemplares da instrução sobre a cultura das batatas pelas pessoas que lhe pareciam mais aplicadas na agricultura”, doc. 8832, 03.12.1800; AHU, CU, 009, Cx. 116, “Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a remessa de vários estudantes para Portugal para cursarem Ciências Naturais e Exactas na Universidade de Coimbra”, doc. 8974, 11.05.1801; AHU, CU, 009, Cx. 13, “Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre ficar na inteligência de remeter todas as cascas, raízes e sementes, que se reputarem medicinais”, doc. 8793, 17.10.1800; AHU, CU, 009, Cx. 105, “Ofício do governador do Maranhão, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as diversas pesquisas efectuadas na Capitania relativas às minas de salitre e utilização de cânhamo e madeira para o fabrico de papel”, doc. 8379, 15.08.1799.

“distintos préstimos provados” para com a Coroa seriam alguns dos fundamentos invocados pelo monarca para o prover em novo cargo público e lhe atribuir outra mercê honorífica. Com efeito, D. João VI iria nomeá-lo vice-rei da Índia⁶⁸, em 1816, não sem antes lhe conceder o título de conde do Rio Pardo⁶⁹, circunstâncias que deixam perceber que o Estado da Índia ainda outorgava “honra e acrescentamento”, isto é, ainda era padrão de reconhecimento social e meta de progresso material.

A sua governação como vice-rei, do ponto de vista militar, foi norteadada pela política de concertação com as potências vizinhas ao Estado da Índia e pela reorganização do exército⁷⁰. Antes de tudo, tentou corrigir e morigerar o funcionamento do Curso de Fortificação, anexo à Aula de Marinha, e da Aula de Matemática aplicada à arquitetura militar, programas de estudos que tinham sido anteriormente implantados nos governos de Francisco da Cunha e Meneses e do conde de Sarzedas. Com efeito, esses cursos “estavam em férias havia três anos, além de haver muitos outros abusos e desvios no campo militar”⁷¹. Em substituição das antigas Aulas de Marinha e do Curso de Fortificações, fundou a Academia Militar, em 1817. Em simultâneo, reorganizou o exército, excluindo dele as crianças e reduzindo o corpo de oficiais.

Do ponto de vista administrativo, a sua acção foi igualmente considerada meritória, colhendo crédito e gozando de enorme estima entre os mais desprotegidos e injustiçados. Em 1818, transferiu da cidade velha para Pangim, o Tribunal da Relação, a Junta da Fazenda e a Contadoria Geral. Dois anos mais tarde, extinguiu e demoliu o edifício do Tribunal do Santo Ofício.

A sua governação veio a ser abruptamente terminada após serem conhecidas, através da imprensa inglesa e por cartas particulares, as notícias da revolução de 1820 e da aprovação régia da nova Constituição liberal. Na noite de 21 de Setembro de 1821, uma sublevação liderada por alguns militares, magistrados e outros funcionários, muitos deles descontentes com o exercício moralizador do conde de Rio Pardo, que se recusou a promulgar publicamente aquela carta magna por não a conhecer oficialmente, destituiu o vice-rei que foi levado preso para o Palácio do Cabo, sendo, depois, enviado para Bombaim. Ainda chega a regressar a Goa, em 22 de Fevereiro de 1822, para rumar ao Brasil. Porém, após a chegada da notícia oficial de que D. João VI reconhecera a Constituição saída das

⁶⁸ IANTT, RGM, Chancelaria de D. D João VI, Livro 22, Carta. Nomeação do Conde de Rio Pardo vice-rei e capitão general da Índia, 04.01.1816, fol. 8v.-9.

⁶⁹ IANTT, RGM, Chancelaria de D. D. João VI, Livro 22, Carta. Mercê do título de Conde do Rio Pardo, 29.07.1815, fol. 9.

⁷⁰ Carlos BESSA, “Estado da Índia. Ameaças externas e internas”, cit., pp. 309-310.

⁷¹ Idem, *ibidem*.

Cortes, D. Diogo de Sousa aceitou solenemente o texto constitucional perante a Junta Provisional, que entretanto passara a administrar os destinos do Estado da Índia, e embarcou com destino a Lisboa.

Apesar do período de recesso a que o conde de Rio Pardo voluntariamente se obrigou quando chegou ao reino, a verdade é que o apreço pelo seu percurso militar e o prestígio que adquiriu na administração colonial não foram esquecidos nem sofreram grande abalo nos círculos mais próximos à Corte. Foi, por isso, curto o seu retiro. Em 1824, D João VI chamou-o ao governo, nomeando-o Conselheiro de Guerra e, em 1828, o velho D. Diogo de Sousa aderiu ao movimento miguelista e foi de imediato nomeado Ministro da Guerra.

Em 12 de Julho de 1829, D. Diogo de Sousa, o conde de Rio Pardo, iria falecer no seu palacete da Lapa, em Lisboa. Tinha 74 anos de idade e não deixou descendência.

Algumas notas finais.

Foram muito diversos os motivos que levaram à escolha do perfil social e ao recrutamento dos governadores ultramarinos, tal como foram variados os seus percursos e as suas carreiras, nos diferentes espaços do império português. Perante tais diversidades, pode ser interessante questionarmo-nos sobre as razões pelas quais, entre os finais do século XVIII e inícios do XIX, Veiga Cabral, 1º visconde de Mirandela, Bernardo de Lorena, 5º conde de Sarzedas e Diogo de Sousa, 1º Conde de Rio Pardo, terminaram as suas extensas carreiras ultramarinas na superintendência do Estado da Índia.

É evidente que a presença portuguesa na Índia e o peso que esta tinha no contexto do império sofreram enormes alterações ao longo dos séculos. A Índia setecentista não oferecia as mesmas oportunidades de promoção social que a Índia quinhentista. O perfil da nobreza que alcançava os cargos de direcção na Índia em finais do século XVIII era diferente da que ocupou as mesmas funções no século XVI. No caso em análise, todos eram filhos de fidalgos inequívocos. Bernardo de Lorena era descendente de titulares, filho da primeira grandeza da Corte, um fidalgo que procurava prosseguir a genealogia e a qualidade de linhagem antiga. Outros, como Veiga Cabral, porfiaram por consolidar a Casa e manter os recursos fundiários suficientes, para permitirem que se comportassem e vivessem de acordo com o estilo aristocrático que deles se esperava. A aquisição deste estilo dependia, também, do nível de ambição de cada protagonista. Sabemos, no entanto, que era dispendioso mantê-lo, mesmo para prosseguir apenas o que se considerava ser “básico”, isto é, vestir, garantir uma mesa farta e sustentar homens de armas e correligionários. Outros, pertenciam a uma nobreza cujos membros não eram provenientes dos escalões hierarquicamente superiores e estavam

radicados na Província, filhos de fidalgos que ascenderam socialmente quer por via do préstimo dos serviços militares em diversos territórios ultramarinos quer, ainda, por uma política concertada de arranjos matrimoniais e de constituição de redes clientelares e de parentela. Veiga Cabral é, neste caso, o exemplo mais claro. Muitos ganhavam respeito e consideração por serem letrados e possuírem cultura e erudição, como foram os casos de Diogo de Souza que possuía o título de doutor em matemática, por Coimbra, ou de Bernardo de Lorena que frequentou o Real Colégio dos Nobres, em Lisboa. D. Diogo de Sousa parece, no entanto, ser um caso híbrido pois se, por um lado, a sua proveniência social parece prejudicada por ter nascido de pai legitimado, por outro lado e em contrapartida, era bisneto, por varonia do 1º Marquês das Minas e ainda porque, segundo os especialistas, o facto de ter obtido o “título de conde conferir-lhe-ia o estatuto de Grande do reino”.

As fontes recolhidas matizam um pouco a generalização da ideia de que o Estado da Índia, nos finais do Antigo Regime, pouca ou nenhuma atracção teria no recrutamento de governadores, na ascensão social e na obtenção de mercês e, conseqüentemente, no “acrescentamento” material, porque é bom que nos recordemos que era, então, já do passado, o tempo que “não havia quem entrasse na Índia pobre que não saísse de lá rico”.

É evidente que, no período em análise, a Índia portuguesa não tinha o mesmo peso na ascensão política e material que o Brasil. Por outro lado, convém sublinhar que este estudo se reporta apenas a três vice-reis da Índia. Nos estudos desta matéria ainda há muito por fazer, nomeadamente a ampliação da investigação a outros cargos intermédios da administração portuguesa na Índia.

Mas ainda assim, se seguirmos a sugestão de Mafalda Soares da Cunha e de Nuno Monteiro e aceitarmos, como padrão para o reconhecimento da existência de uma hierarquização dos territórios ultramarinos, indicadores como o ordenado auferido ou a remuneração dos serviços régios, concluiremos que a Índia, na virada de setecentos, ainda teria um relativo “peso político” e estaria colocada nos lugares cimeiros da “geografia política do império”⁷², porquanto os vice-reis mantinham “a mesma jurisdição e prerrogativas, e ajudas de custo que tiverão os Vice reys que aly servirão, [e] percebiam de ordenado trinta e dois mil xerafins”⁷³, ou seja, 9.600\$000 reis, estando, por isso, no mesmo nível de remuneração dos cargos mais elevados da administração no Brasil.

⁷² Mafalda Soares da CUNHA e Nuno Gonçalo MONTEIRO, “Governadores e capitães-mores do império atlântico português...”, cit., pp. 198-210.

⁷³ IANTT, RGM, Chancelaria de D. D João VI, Livro 22, Carta. Nomeação do conde de Rio Pardo Vice-rei e capitão general da Índia, 04.01.1816, fol. 8v.-9.

Os feitos militares continuaram a ocupar um papel de destaque no relato das folhas de serviço e nas carreiras de uma nobreza estrita que, predominantemente, ocupava com “naturalidade” os mais elevados postos de direcção militar permanente nos diversos territórios ultramarinos.

Na Ásia portuguesa de finais de setecentos, portanto, no final do Antigo Regime, os territórios onde a sobrevivência do império representava, de forma mais visível, uma certa continuidade do imaginário glorioso dos antigos feitos das armas dos portugueses nas praças de Marrocos, a ocupação, pela nobreza mais próxima da Corte e do monarca, dos cargos de chefia militar e política do Estado da Índia, continuou, indubitavelmente, a fazer parte da legitimidade social do grupo e do seu legado. Mesmo após os momentos de grande exaltação militar, geralmente associados ao período em que governaram os marqueses de Alorna e Távora e que culminou com a morte em combate do 2º conde de Alva, em 1756, a Índia seria palco de momentos de grande tensão bélica que podiam propiciar a fama e proventos por feitos heróicos. Convém, ainda, recordar que a Índia portuguesa, que se construiu a partir do início da década de 1760, conseguiu alcançar uma dimensão de estado continental, graças a uma política bélica e diplomática que quadruplicou a área territorial, após a perda da designada Província do Norte, em 1739.

Do ponto de vista das trajectórias militares, os três fidalgos em estudo evoluíram de modo distinto, de acordo, aliás, com a ideia de que a nobreza não era uma instituição homogénea, mas uma entidade complexa cuja composição permite, em certos casos, distinguir entre si alguns membros, mais em função do ponto de partida, isto é, do seu estatuto social à data de nascença, do que do ponto de chegada, porquanto o que importa é reconhecer as suas trajectórias. A carreira de Francisco António da Veiga Cabral foi sobretudo construída graças à sua própria firmeza e determinação. Ele escalou a pulso as várias posições da hierarquia militar, até chegar ao posto de general, desde Bragança até à Índia, passando pela América portuguesa. Em 1782, foi enviado para Goa com a patente de tenente-general porque “ali se fazia indispensavelmente necessário um General para se pôr à testa das nossas tropas”, porquanto o brigadeiro Henrique Carlos Henriques que aí permanecia “não tem certamente as qualidades – nem alguma instrução – para dirigir tropas regulares em uma companhia, à vista do inimigo”⁷⁴. Só em 1794, passados doze anos de conhecimento nas formas de lidar

⁷⁴ AHU, CU, Índia, Cx. 374, “Carta secreta do secretario de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o Vice rei da Índia, Francisco da Cunha Meneses, sobre diversos assuntos, entre os quais, as discórdias e agitações ocorridas em Goa e as perniciosas consequências para o Real serviço”, doc. sem capilha, n.º 9, 29.03.1786.

com os assuntos da guerra e da paz na Índia, foi nomeado governador e vice-rei. Naturalmente, Veiga Cabral, tal como Diogo de Sousa, evocaram a herança familiar e os “feitos dos seus antepassados”, para ascender aos mais altos escalões da hierarquia militar e obter um lugar social. Porém, não foi exclusivamente com base nessa lembrança, mas sobretudo na sua folha de serviços, onde sobressaem os seus “superiores talentos militares”, que Veiga Cabral e Diogo de Sousa, numa conjuntura hostil para a presença portuguesa, se converteram nos homens exactos para governar o Estado da Índia.

A presença portuguesa na Índia, na segunda metade do século XVIII incorporou sempre a componente bélica associada à diplomacia, recurso sábio e adequadamente utilizado, de forma cada vez mais frequente, para uma acção necessariamente consonante com as tradições culturais e políticas dos potentados com quem nos relacionávamos. Cabe, por isso, lembrar que esta mesma Índia portuguesa, ao tornar-se um espaço neutro de negociações diplomáticas entre poderes europeus e indianos e beneficiando da legislação económica ultramarina de Pombal, pôde regressar e progredir na rede comercial do império, pelo menos, até à independência do Brasil, em 1822.

Do ponto de vista do recrutamento social, percebe-se que a escolha e o provimento do cargo de governador e Vice-Rei da Índia eram de nomeação régia, podendo ainda intervir no processo de selecção e investigação dos “currículos”, os secretários de Estado da Marinha e Ultramar. A preferência recaía, geralmente, entre alguém que já tinha dado provas de zelo e prestado serviços ao monarca e possuía experiência de vida noutros territórios coloniais. Podiam, por isso, ser membros saídos da nobreza da Província, indivíduos oriundos de boas linhagens que tinham obtido foro de fidalgo mas que, ou não tinham título antes de serem nomeados para o governo da Índia, como aconteceu com Veiga Cabral, ou tinham-no obtido pouco antes da nomeação para a chefia do Estado da Índia, como foi o caso de Diogo de Sousa. Percebe-se que as nomeações de Bernardo de Lorena, especialmente por razões de conveniência política, e de Diogo de Sousa, por questões que se prendem sobretudo à experiência político-militar, se processassem com intervenção mais próxima e directa da Coroa, enquanto a nomeação de Veiga Cabral, por obedecer à necessidade de eficácia da acção militar e tendo em consideração a conjuntura de emergência política na Índia portuguesa, se tivesse efectuado tendo em atenção o seu enraizamento no território e as lógicas e experiências locais.

Finalmente, o estudo das carreiras militares anteriores à tomada de posse deu a entender que a lógica de recrutamento dos governos da Índia aponta uma tendência para a experiência militar e política no Império. Todos eles, sobretudo Veiga Cabral e Diogo de Sousa, foram militares de alta patente que construíram

as suas carreiras com base na autoridade, indivíduos com traquejo na governação, iniciada em capitánias de praças secundárias mas que, pelo destaque da sua acção, transitaram para a chefia de outras mais importantes, ascendendo assim, indubitavelmente, no seu estatuto social e na hierarquia governativa.